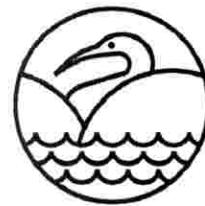




Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



MENSAGEM

OF. GP. N° 009/2023

Ilha Comprida, 31 de janeiro de 2023.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente proposta será coberta com recurso provenientes de anulação parcial de dotação, e serão destinados ao ilha verão 2023, e atividades carnavalescas 2023.

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em **CARÁTER DE URGÊNCIA**.


GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Senhor
FÁBIO ROGÉRIO TONON
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP.

RECEBIDO EM

01 / 02 / 2023

Hora: 16 : 37

Brande



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



PROJETO DE LEI N.º 009/2023

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER
EXECUTIVO A PROCEDER COM A
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), distribuídos na seguinte dotação:

02	PODER EXECUTIVO						
02.26	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL						
02.26.01	DIVISÃO DE TURISMO						
23.695.0010.1012	REALIZAÇÃO DE EVENTOS LOCAIS						
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	110.000	181	2.000.000,00		

TOTAL

R\$ 2.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima ocorrerão com a anulação parcial das seguintes dotações:

02	PODER EXECUTIVO						
02.24	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERV						
02.24.01	DIVISÃO DE TRANSPORTE COLETIVO						
15.453.0006.2014	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO						
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	110.000	98	250.000,00		
02.24.02	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO VIÁRIA E DRENAGEM						
15.452.0006.2016	MANUTENÇÃO DE VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS						
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.000	110	500.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	110.000	111	500.000,00		
02.24.04	DIVISÃO DE LIMPEZA URBANA						
17.512.0006.2073	LIMPEZA URBANA						
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	110.000	117	500.000,00		
02.24.05	DIVISÃO DE SERVIÇOS						
17.512.0006.2077	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS						



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

1 110.000 121 250.000,00

TOTAL

R\$ 2.000.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, 31 DE FEVEREIRO DE 2023.


GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal